



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

ATA N.º 02 - 2025/2029

Ata da reunião ordinária da Junta de Freguesia da Vila da Madalena, realizada ao décimo dia do mês de novembro de dois mil vinte e cinco. -----

Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu, no edifício da Junta de Freguesia da Madalena, sito na Rua António Francisco de Sousa n.º 491, o Executivo presidido pelo Senhor Presidente, Ricardo Miguel da Costa Almeida, com a presença dos Vogais, Rui Manuel da Rocha Oliveira, Júlia Maria Pinto Barbosa Rodrigues, Juliana Manuela Rangel da Silva e Adriano de Sousa Gandra. -----

O Presidente Miguel Almeida abriu a reunião com a leitura da Ordem de Trabalhos, que passo a mencionar e a desenvolver, ponto por ponto. -----

Ponto um - Projeto Madalena Social -----

O Projeto Madalena Social referenciou para apoio onze agregados familiares, cujos processos obedecem aos critérios analisados pela Assistente Social do Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia da Madalena. -----

O Executivo aprovou os vales para o Projeto Madalena Social até à renovação da proposta da assistente social. -----

Ponto dois - Magusto Solidário -----

A atividade, realizada pela Associação Gaia Running, com o apoio da Junta de Freguesia da Madalena, contou com cerca de quatrocentos inscritos. Cada inscrito participará com a entrega de um bem alimentar que reverterá para a acção social, nomeadamente para os Cabazes de Natal. -----

Ponto três - Casa Natal -----

Deu-se início aos preparativos do evento, tendo sido aprovada a adjudicação dos trabalhos de iluminação, que contará com o contributo de um mecenas Madalenense. -----

Ponto quatro - UNIMADALENA -----

Recebida confirmação de apoio, deliberou-se prosseguir com a celebração de protocolo com a entidade benemérita, SPRINGMISSION comércio de combustíveis, Lda. -----

Ponto cinco - Acordo de Parceria Villa Madalena -----

O acordo referente ao fornecimento de bens alimentares ao Gabinete de Ação Social já foi assinado pelo Presidente da Junta e pela representante da entidade supra. -----

Ponto seis - Reunião com os trabalhadores da Junta -----

Foi realizada reunião com os trabalhadores da Junta de Freguesia, no dia 10 de novembro, pelas dezasseis horas, tendo o Presidente reforçado junto dos mesmos, a missão de servir os fregueses da Madalena, e apresentado alguns dos novos desafios que se colocam. Auscultou-os, ainda, no

Página 1 de 6



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

8-10
8-10
M

sentido de perceber quais as suas necessidades formativas, para garantir um bom desempenho profissional. -----

Ponto sete - Seguro de Vidros da Viatura -----

No que se refere a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente informou que ainda está em processo de verificação a possibilidade de cobertura pelo Seguro da viatura Opel com a matrícula 18 -BC - 29. -----

Ponto oito - Pintura da Escola do Maninho -----

O trabalho de pintura de uma sala de aulas na EB1/JI do Maninho foi concluído sem transtornos para a normalidade letiva. -----

Ponto nove - Projeto Walking Football -----

O Presidente informou que está em preparação uma sessão de apresentação pública do referido projeto. -----

Ponto dez - Aquisição de fardamento -----

O Executivo decidiu, por unanimidade, adquirir fardamento novo para os trabalhadores de rua e cemitério. -----

Ponto onze - Acordos de parceria -----

O Executivo determinou estabelecer um acordo de parceria com a Associação Gaia Running, no âmbito da dinamização do Magusto Solidário, a realizar no dia 23 de novembro. Assim, foi decidido um apoio no valor de trezentos e cinquenta euros, a ser aplicado na atividade, que inclui o objetivo nobre de recolha de bens alimentares, a serem utilizados na constituição de cabazes de Natal, para posterior distribuição pelas famílias carenciadas da Freguesia. -----

No âmbito dos projetos de decoração de Natal 2025, foram determinadas as parcerias para a decoração dos jardins, tendo sido atribuído um valor de duzentos euros para cada parceiro, com exceção do Lar José Tavares Bastos, a quem será atribuída uma contribuição de duzentos e cinquenta euros, uma vez que engloba um apoio para o pagamento da iluminação da emblemática árvore de Natal da Freguesia. -----

Em seguida, foram estabelecidos acordos de parceria, no âmbito do investimento da proteção civil, com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Valadares e de Coimbrões. Os acordos consistem na atribuição de mil euros a cada Associação, que se destinam à aquisição de equipamentos de salvamento e proteção da população. -----

Ainda neste ponto da ordem de trabalhos, decidiu este Executivo atribuir um apoio no valor de mil euros destinado à obtenção de materiais diversos, essenciais à atividade da escola de teatro do Orfeão da Madalena, nomeadamente, vestuário, equipamentos e acessórios. -----

Todos os protocolos estabelecidos serão celebrados e assinados no dia 24 de novembro do corrente ano. -----



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ponto doze - Reuniões Agendadas

Foram concretizadas as reuniões agendadas com a Assistente Social do Empreendimento social da Quinta da Belavista, com o Diretor do Agrupamento de Escolas da Madalena e com as instituições da Freguesia.

Está agendada uma reunião com a Comissão Social de Freguesia, para o dia 11 de novembro.

Ponto treze - Informações do Presidente

- a) Intervenções necessárias na Freguesia da Madalena: segunda demão de tinta nos tanques públicos da Costa; pintura de mais uma sala na EB1 do Maninho, a pedido do coordenador, professor David; intervenção na sinalização da Rua Professor Joaquim Simões da Hora.
- b) Intervenções realizadas: limpezas na Rua Fonte de Baixo, Rua do Outeiro, Travessa do Outeiro e Rua de S. João; pintura de uma sala na escola EB1 do Maninho; colocação de tampa das águas fluviais na Rua da Cavada; retirada de pinos e colocação de grelhas na Rua D. Amália de Lima; desentupimento das sarjetas no recreio da EB1 do Maninho.
- c) Presenças institucionais: o Executivo foi convidado e marcará presença nas seguintes iniciativas: Magusto, no dia 11 de novembro, na EB1 do Maninho; Tomada de Posse da APEVA (Associação de Pais e Encarregados de Educação das escolas Básica de Valadares e Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves), no auditório da ESDJGFA, no dia 14 de novembro.
- d) Outras informações:

Ponto catorze - Cedência do Auditório da Junta de Freguesia da Madalena

O espaço supra foi cedido à Associação Gaia Running e ao Grupo Folclórico da Madalena.

O executivo deliberou por unanimidade ceder o auditório de acordo com o regulamento em vigor.

Ponto quinze - Cedência de viaturas da Junta de Freguesia da Madalena

O Executivo deliberou por unanimidade ceder as viaturas solicitadas, de acordo com o regulamento em vigor, à Equipa de Boccia Sénior, no dia 12 de novembro.

Ponto dezasseis - Cemitério

Concessões

Concessão da sepultura n.º 48 da 7ª secção em 5 prestações e sepultura n.º 20 da 8ª secção em 4 prestações.

Ponto dezassete - Gestão de funcionários

- a) Foram lidas e validadas pelo executivo todas as faltas dos funcionários;



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

[Handwritten signature and initials in blue ink]

- b) Foram aprovadas por unanimidade as horas extraordinárias apresentadas por conveniência de diversos serviços. -----

Estes documentos encontram-se arquivados nas respetivas capas. -----

Após análise dos documentos apresentados o Executivo deferiu o acima solicitado. -----

Ponto dezoito - Consolidação de Mobilidade Intercarreiras e Categorias. -----

Considerando que o artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, sob a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias” determina o seguinte: -----

“1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----

b) Exista acordo do trabalhador; -----

c) Existe posto de trabalho disponível; -----

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. -----

3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----

4 - A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----

5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.” -----

Concluiu-se que a figura da mobilidade se trata de um instrumento de carácter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas, contribuindo para um melhor ajustamento da disposição dos recursos humanos na Autarquia. -----

Considerando que os encargos decorrentes da consolidação da mobilidade intercarreiras se encontram previstos no orçamento da Junta de Freguesia, e que se encontram reunidas



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

cumulativamente, as seguintes condições: exercício de funções pelo trabalhador em regime de mobilidade há mais de oito meses; existência de acordo do trabalhador; a mobilidade intercategorias cumpre a duração do período experimental estabelecido para a carreira/categoria (240 dias), nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação; existência de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2025, para ser ocupado, por tempo indeterminado, com a consolidação definitiva desta mobilidade intercarreiras; considera-se que, nos termos da alínea e) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da Freguesia. Acresce ao exposto a consideração da conveniência para o interesse público, designadamente quanto à eficácia e eficiência da gestão e coordenação do Gabinete Social, pelo que se propõe que a Junta de Freguesia delibere, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP, a aprovação da consolidação da mobilidade interna intercarreiras e categorias do seguinte trabalhador, com efeitos a 10 de novembro de 2025: -----

Maria Zélia Relvaixo Pires Carneiro, na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração 1.442,57 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. -----

Sobre esta proposta, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP, a consolidação da mobilidade intercarreiras e categorias do trabalhador Zélia Maria Relvaixo Pires, na 1.ª posição remuneratória, do nível remuneratório 16, da carreira e categoria de técnico superior, com efeitos a 10 de novembro de 2025, conforme proposto. -----

Ponto dezanove - Correspondência -----

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia – o executivo tomou conhecimento dos ofícios dos departamentos do Município dando seguimento e acompanhamento aos solicitados. -----

O executivo tomou conhecimento das iniciativas e programas do Departamento da Rede Social da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia. -----

O executivo tomou conhecimento e analisou toda a correspondência recebida sem deliberações e fará representar-se nos convites recebidos mediante disponibilidade de agenda. -----

Recebida com deliberações -----

O executivo recebeu e respondeu o pedido da DGAL sobre a nova caracterização dos eleitos locais relativamente ao mandato 2025-2029. -----

Todas as solicitações foram intervencionadas por esta autarquia mediante disponibilidade de meios ou encaminhadas para os serviços municipais competentes. Neste período as intervenções diárias prenderam-se com a limpeza das sarjetas e escoamento de zonas que devido às condições meteorológicas adversas ficaram alagadas. -----

Correspondência enviada -----

Página 5 de 6



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Foi enviada a correspondência afeta à atividade diária desta autarquia para os serviços competentes e dando igualmente resposta às solicitações dos cidadãos que acorreram à junta pessoalmente ou por via digital pelos mais diversos motivos. -----

Foi enviado um convite a todas as Instituições da Madalena a convidar para o I Conselho das Instituições que se realizará dia 10 de novembro pelas 21h no Auditório da Junta de Freguesia da Madalena. -----

O Gabinete de Ação Social convocou reunião de Comissão Social de Freguesia para dia 11 de novembro pelas 16h sendo enviado convite a todos os parceiros sociais. -----

Foi enviado correio eletrónico a relembrar o convite, para a sessão de teatro “Leandro, o Rei da Helíria” no Orfeão da Madalena Dia 08 de novembro e, que foi atribuído aos alunos homenageados pelo mérito escolar 2024/2025. -----

Foi trocada a correspondência sobre a participação e animação da Casa Natal 2025. -----
Foi trocada a correspondência sobre a participação de diferentes cidadãos no mercado de domingo.

Esta ata contém seis páginas. -----

Finalizada a ordem de trabalhos, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi redigida a presente ata, pelo secretário Rui Manuel da Rocha Oliveira e que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros do Executivo da Junta de Freguesia da Madalena. -----

O Presidente (Ricardo Miguel da Costa Almeida) _____

O Secretário e Substituto Legal (Rui Manuel da Rocha Oliveira) _____

A Tesoureira (Júlia Maria Pinto Barbosa Rodrigues) _____

A Vogal (Juliana Manuela Rangel da Silva) _____

O Vogal (Adriano de Sousa Gandra) _____